

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 033/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão cadastrado nesta Fundação, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Curso Técnico, Tecnólogo/Superior de Administração, Almoxarifado, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física, Secretariado ou áreas afins, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. **Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.**

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1 Auxiliar no recebimento, conferência e separação, para posterior distribuição, das encomendas encaminhadas pela Uniselva e entregues no campus da UFMT de Sinop;
- 3.2 Auxiliar na administração e organização do ambiente de trabalho;
- 3.3 Auxiliar na definição de metodologias e procedimentos de rotinas e de projetos acadêmicos e administrativos;
- 3.4 Contribuir com o nível de serviços existentes, melhorando o fluxo de informações;
- 3.5 Auxiliar nas atividades de organização, planejamento e controle, triagem de documentos e encomendas, auxiliar na execução e implementação de rotinas administrativas.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso Técnico, Tecnólogo/Superior de Administração, Almoxarifado, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física, Secretariado ou áreas afins;	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Estar regularmente matriculado em Curso Técnico, Tecnólogo/Superior de Administração, Almoxarifado, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física, Secretariado ou áreas afins;</li> <li>● Ter conhecimento básico em informática;</li> <li>● Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;</li> <li>● Ser organizado;</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ser proativo;</li> <li>● Disponibilidade para frequentar as atividades de treinamento e reuniões de trabalho;</li> </ul>	<p><b>- 30 horas semanais - até 6 horas diárias - de acordo com a demanda das atividades do setor.</b> <b><u>(07h30 às 13h30)</u></b></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;</li> <li>• Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;</li> <li>• Ética e confidencialidade.</li> </ul>	
--	--	--

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do Curso Técnico, Tecnólogo/Superior de Administração, Almoxarifado, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física, Secretariado ou áreas afins;	01	<b>R\$ 880,00 BRUTO</b>

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018	2
Total	52

6.3. Análise curricular

6.3.1 Cursando graduação em Administração, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física ou curso Técnico ou Tecnólogo em Almoxarifado, Secretariado ou áreas afins; **(15 pontos)**

6.3.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de **2 pontos** a serem acrescidos no cômputo desse quesito;

6.3.2 Cursos extracurriculares relacionado com a área de atuação; **(10 pontos)**

6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; **(10 pontos)**

6.3.4 Conhecimento na área de arquivamento **(10 pontos)**

6.3.5 Formação em língua estrangeira **(05 pontos)**

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada por via eletrônica, através do encaminhamento da Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) e Currículo Vitae ou Lattes documentado ao endereço de e-mail: [gap.cus@ufmt.br](mailto:gap.cus@ufmt.br) na forma e prazos delimitados neste Edital;

- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;  
7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;  
7.4. Não será considerada a inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.1.3 Comprovante de residência; (mês atual);
  - 8.1.4 Comprovante de matrícula no Curso Técnico, Tecnólogo/Superior de Administração, Almoxarifado, Contabilidade, Licenciaturas em Matemática, Química ou Física, Secretariado ou áreas afins e **comprovante de formação e/ou conhecimento indicados no currículo;**
  - 8.1.5 RG e CPF;
  - 8.1.6 Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.1.7 Cartão bancário em nome do candidato;
  - 8.1.8 Foto 3x4;
  - 8.1.9 Resultado da Seleção;
  - 8.1.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [laurvane.rh@uniselva.org.br](mailto:laurvane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 033/2023”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
15/04/23 a 25/04/23	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:gap.cus@ufmt.br">gap.cus@ufmt.br</a> com assunto “Edital de Seleção 033/2023 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (07h30min às 17h30min)
26/04/23 a 08/05/23	Análise dos currículos por parte da comissão de avaliação.



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

**10/05/23**

Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2023.

## ANEXO I

### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

## 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

## 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de

matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF